



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Costa e Silva, s/n, Centro – Itacajá – TO cep: 77.720-000
Fone (063) 3439-1479 E-Mail itacaja@saude.to.gov.br

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Itacajá - TO, torna público a **Dispensa de Licitação** para a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), para elaboração do LTCAT (Laudo Técnico de Saúde Ocupacional), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) e Assessoria Anual ao E-SOCIAL para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá-TO, de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e em consonância com o parecer exarado pelo Jurídico deste Fundo Municipal de Saúde e demais normas legais pertinentes pelas condições deste edital e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), para elaboração do LTCAT (Laudo Técnico de Saúde Ocupacional), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) e Assessoria Anual ao E-SOCIAL para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde Itacajá-TO.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Itacajá - TO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.372.183/0001-92, com sede na Rua Costa e Silva s/nº, Centro, Itacajá – TO, por seu Secretário Municipal de Saúde **GUSTAVO GUIMARÃES PAIVA**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG nº 689-193 SSP-TO e do CPF Nº 036.355.181-66, residente em Avenida Castelo Branco, nº 94, Centro, Itacajá – TO

1. DA JUSTIFICATIVA:

A dispensa da licitação se justifica por ser um serviço e de estar dentro do valor de dispensa conforme elencado no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Pessoa Jurídica:

- a) Cópia do Contrato Social em vigor, devidamente registrado na junta comercial;
- b) Cópia do RG e CPF proprietário da empresa;
- c) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- d) Certidão negativa de tributos municipais, relativo ao seu domicílio;
- e) Certidão negativa de Tributos Estaduais;
- f) Certidão conjunta negativa da dívida ativa da União;
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- h) Certificado de regularidade do FGTS.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Costa e Silva, s/n, Centro – Itacajá – TO cep: 77.720-000

Fone (063) 3439-1479 E-Mail itacaja@saude.to.gov.br

- i) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

3. DA CONTRATAÇÃO

A contratação ocorrerá após a obtenção da menor proposta, Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços presencial ou por e-mail semed.itacaja@gmail.com, a contar desta Publicação até as 08:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2024, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O fornecedor escolhido será convocado para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

O contrato será firmado conforme as instruções constantes neste Termo de Referência, e conterà as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços objeto deste Termo.

A rescisão do Contrato poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas contratadas, ou ainda a inobservância de qualquer disposição legal.

3.1. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado e de 19.007,85 (dezenove mil, sete reais e oitenta e cinco centavos) ressaltando que a prestação dos serviços seja a partir da assinatura do contrato; Sendo a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), para elaboração do LTCAT (Laudo Técnico de Saúde Ocupacional), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) e Assessoria Anual ao E-SOCIAL para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá-TO..

4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2024, conforme segue:

07.01.10.122.2704.2.153 3.3.90.39 – Bloco de Custeio Gestão do SUS no Âmbito Municipal, Fonte 1500.1002

5. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

5.1. O licitante ou contratado estará sujeito às penalidades e sanções administrativas previstas nos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais.

5.3. Os termos das obrigações seguem no Contrato.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Costa e Silva, s/n, Centro – Itacajá – TO cep: 77.720-000

Fone (063) 3439-1479 E-Mail itacaja@saude.to.gov.br

5.4. O presente Edital e o respectivo Contrato regem-se pela Lei nº 14.133/2021, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela referida Lei.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O valor do Contrato será fixo e não reajustável, durante sua vigência.

6.2. A Administração reserva-se ao direito de revogar total ou parcialmente a presente contratação, tendo em vista o interesse público ou por motivo de conveniência / oportunidade; ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos da legislação em vigor.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela administração com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer da Assessoria Jurídica do Município.

6.4. É inteira responsabilidade do vencedor da presente dispensa de licitação, a entrega do objeto deste Edital, sendo que o mesmo responderá por quaisquer danos que causar, inclusive perante terceiros, na entrega das mercadorias.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

6.6. Não haverá reajuste, nem atualização de valores.

7. DO FORO

7.1. As partes elegem com domicílio legal, a FORO da Comarca de Itacajá, Estado do Tocantins, para dirimir todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente Edital.

8. DA PUBLICAÇÃO

8.1. A publicação desta Dispensa de Licitação poderá ser feita no: Diário Oficial Do Município – DOEM, Diário Oficial da União - DOU.

Ratifico a dispensa de licitação nº 008/2024 do procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada;

Itacajá, 29 de janeiro de 2024.

Gustavo Guimaraes Paiva
Secretário Municipal de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Costa e Silva, s/n, Centro – Itacajá – TO cep: 77.720-000
Fone (063) 3439-1479 E-Mail itacaja@saude.to.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

01 - DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), para elaboração do LTCAT (Laudo Técnico de Saúde Ocupacional), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) e Assessoria Anual ao E-SOCIAL para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá-TO.

02 - DA JUSTIFICATIVA

Prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho por empresa especializada na área, a fim de elaborar, atualizar e coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO; Elaborar, atualizar e acompanhar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR/Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO; Elaborar, atualizar e acompanhar o Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT; PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário; Elaborar, atualizar e prestar assistência técnica ao desenvolvimento da Análise Ergonômica do Trabalho - AET; Prestar Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho; Realizar a Gestão de SST - Saúde e Segurança do Trabalho para o eSocial (emitir e enviar os arquivos referentes SST para plataforma do eSocial).

A NR01 descreve as Disposições Gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais, que tem como objetivo estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas à segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho - SST.

A NR 07 dispõe sobre o PCMSO –Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - estabelece diretrizes e requisitos para o desenvolvimento do programa nas organizações, com o objetivo de proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR da organização.

A NR 09, estabelece os requisitos para a avaliação das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos quando identificados no Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, previsto na NR-1, e subsidiá-lo quanto às medidas de prevenção para os riscos ocupacionais.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Costa e Silva, s/n, Centro – Itacajá – TO cep: 77.720-000

Fone (063) 3439-1479 E-Mail itacaja@saude.to.gov.br

A NR 15, descreve as atividades, operações e agentes insalubres, inclusive seus limites de tolerância, define as situações que, vivenciadas nos ambientes de trabalho pelos trabalhadores, demonstrem a caracterização do exercício insalubre e também os meios de protegê-los da exposição nociva à saúde.

A NR 16, descreve as atividades e operações perigosas, as quais constam nos anexos da referida norma do MTE– Ministério do Trabalho e Emprego, assegurando ao empregado a percepção de adicional incidente sobre o seu salário base.

O PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário é um documento laboral e individual do empregado, destinado ao levantamento de informações referentes a atividade que exerce, exposição a agentes nocivos, registros ambientais com base no LTCAT, resultado de monitorização biológica com base no PCMSO (NR-7) e PGR (NR-1) e dados administrativos. Ele serve à empresa como instrumento de informações a serem encaminhadas ao INSS.

LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, conforme estabelece o Art .58 da Lei n º8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios da previdência social, é o documento onde são identificados os agentes físicos, químicos e/ou biológicos aos quais o trabalhador está exposto e que são prejudiciais à saúde ou à integridade física. É instrumento para o fornecimento de informações ao sistema previdenciário para fins de concessão da aposentadoria especial.

03 -DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá estar à disposição do município de acordo as necessidades do mesmo após assinatura deste contrato para presta os serviços de que se trata esta contratação onde deverá realizar seus trabalhos concernente correlacionados a esta contratação.

04 – DA VIGÊNCIA E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A contratação terá vigência de 11 (onze) meses a partir da assinatura.

O preço ofertado e adjudicado será considerado no de menor valor da proposta comercial na conformidade das especificações deste Termo de Referência.

Os pagamentos pela execução do serviço serão efetuados até o 10º (décimo dia) após a conclusão dos trabalhos.

A contratada apresentará da nota fiscal / fatura, devendo estar inclusos no valor apresentado, todos os valores referentes aos impostos e demais despesas diretas e indiretas pertinentes, oriundas da prestação dos serviços, bem como, apresentar Laudo Técnico anexo a nota fiscal.

05 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Costa e Silva, s/n, Centro – Itacajá – TO cep: 77.720-000

Fone (063) 3439-1479 E-Mail itacaja@saude.to.gov.br

Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estipuladas neste Contrato.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto do contrato, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

Atestar a execução do objeto do Contrato por meio do responsável designado;

A CONTRATANTE, caso utilize negligentemente os serviços, responsabilizar-se-á pelos danos decorrentes de tal falha no procedimento.

A CONTRATANTE é responsável por passar à Contratada os dados e demais informações necessárias à prestação dos serviços.

06 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir fielmente o presente Contrato, de forma que os serviços contratados, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, OBSERVANDO as normas adotadas pela Contratante, em especial os termos do Instrumento Convocatório da respectiva Licitação;

Reparar, corrigir, ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os serviços em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

Permitir que a CONTRATANTE fiscalize o andamento dos serviços.

Emitir Nota Fiscal única contendo todas as informações dos serviços efetuados.

Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e quaisquer dano que venha causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da prestação dos serviços, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

Prestar os serviços em conformidade com as normas deste Contrato e legislação pertinente.

Responsabilizar-se pelos serviços prestados, obrigando-se a reparar exclusivamente à sua custa e dentro dos prazos estabelecidos, eventuais erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades porventura verificadas na execução dos mesmos, bem como ressarcir à CONTRATANTE por danos e prejuízos decorrentes;

O CONTRATADO submeter-se-á à fiscalização da CONTRATANTE sem que isso signifique sua desobrigação quanto à perfeita execução do objeto contratual;

O CONTRATADO responderá por qualquer prejuízo que causar ao patrimônio da CONTRATANTE, servidores desta ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Costa e Silva, s/n, Centro – Itacajá – TO cep: 77.720-000

Fone (063) 3439-1479 E-Mail itacaja@saude.to.gov.br

ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, aos reparos e/ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

É vedado a CONTRATADA ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e deveres do presente Contrato, sem o consentimento expresso e por escrito da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Administração e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato.

A CONTRATADA deverá indicar telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais que porventura venham ocorrer.

É de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com equipamentos necessários à a realização dos serviços descritos neste Termo de Referência, incluindo técnicos, materiais e humanos, manutenção permanente e custos diretos ou indireto requeridos para execução do objeto.

07 -DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à contratada através de transferência bancária na entrega dos serviços descritos neste Termo de Referência, de acordo com a emissão da Nota Fiscal, que será atestada por servidor designado para tal fim.

07 -DA DOTAÇÃO, ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSOS:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso constante no Orçamento Geral do Município para o exercício Financeiro de 2024, descrita a seguir:

07.01.10.122.2704.2.005 - 3.3.90.39 – Bloco de Custeio Gestão do SUS no Âmbito Municipal, Fonte 1500. 1002 ficha: 525

Itacajá - TO, 02 de janeiro de 2024.

Joana Darc Pereira da Silva
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

APROVADO

em: ____/____/____

Gustavo Guimaraes Paiva
Gestor Fundo Municipal de
Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Costa e Silva, s/n, Centro – Itacajá – TO cep: 77.720-000
Fone (063) 3439-1479 E-Mail itacaja@saude.to.gov.br

ANEXO II

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024.

TERMO DE CONTRATO Nº 015/2024, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ E A EMPRESA **T SANTOS MOREIRA LTDA-ME**, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST), PARA ELABORAÇÃO DO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DE SAÚDE OCUPACIONAL), PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS) E PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL) E ASSESSORIA ANUAL AO E-SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ-TO.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ, ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ sob nº 11.372.183/0001-92, no localizado à Rua Costa e Silva, s/nº, Centro, Itacajá – TO, CEP: 77.720-000, neste ato, pelo seu gestor **GUSTAVO GUIMARÃES PAIVA**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG nº 689-193 SSP-TO e do CPF Nº 036.355.181-66, residente em Avenida Castelo Branco, nº 94, Centro, Itacajá – TO.

CONTRATADA: T SANTOS MOREIRA LTDA-ME, CNPJ:50.6268310001-41, com sede na AV C1 nº 479, Bairro Jardim América Goiânia -GO, CEP: 74.256-010, TELEFONE: (63) 9686-9828, E-MAIL: meucnpj@contabilizei.com.br, celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, em conformidade, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 14.1333 de 2021, com suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), para elaboração do LTCAT (Laudo Técnico de Saúde Ocupacional), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) e Assessoria Anual ao E-SOCIAL para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá-TO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá estar disposição do município de acordo as necessidades do mesmo após assinatura deste contrato para prestar os serviços de que se trata esta contratação onde deverá realizar seus trabalhos concernente correlacionados a esta contratação.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Costa e Silva, s/n, Centro – Itacajá – TO cep: 77.720-000
Fone (063) 3439-1479 E-Mail itacaja@saude.to.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E REAJUSTAMENTO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia total de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, o pagamento será realizado mensalmente.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A contratada estará à disposição do município, e apresentara fatura correspondente aos serviços objeto deste contrato, onde será devidamente aceitas e atestadas pelo setor responsável mediante relatório das ações emitido pela contratada, onde será pago mediante depósito ou transferência bancaria, caso não haja a devida prestação dos serviços por parte da contratada quando solicitado pelo município, fica resguardado o direito de não realizar o pagamento por não haver a devida execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E PRORROGAÇÃO.

O prazo de vigência do presente contrato será de 11 (onze) meses, referente compreendendo os meses de **FEVEREIRO DE 2024 a DEZEMBRO DE 2024**.

CLÁUSULA SEXTA: DA FONTE DE RECURSO

As despesas constantes do presente contrato correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s);

07.01.10.122.2704.2.153 3.3.90.39 – Bloco de Custeio do SUS no Âmbito Municipal, Fonte 1500.1002 Ficha 525.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS SERVIÇOS

ACONTRATADA poderá ser realizar os serviços além de forma presencial na Secretaria responsável, também fora de sua sede podendo ser de forma on-line ou virtual, ainda mais quando se tratar de informações que devem ser postadas junto aos órgãos competentes, afim de que seja feita da melhor forma possível e dentro das condições e exigências preconizadas.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

I – Compete à Contratada:

a) Proceder com regularidade dos serviços objeto deste contrato; onde terá a contratada que estar disponível sempre que necessário um funcionário para sanar dúvidas e eventuais problemas caso presente.

b) Oferecer condições para suprir as necessidades de execução de acordo as necessidades do Município.

c) promulgar as informações ligadas á sua contratação, afim de que seja executado o objeto deste contrato.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Costa e Silva, s/n, Centro – Itacajá – TO cep: 77.720-000
Fone (063) 3439-1479 E-Mail itacaja@saude.to.gov.br

II – Compete ao Contratante:

a) Pagar à Contratada, o preço estabelecido na cláusula terceira nos termos deste contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

Durante a execução deste Contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito, quando decorridos dois dias do término do prazo de entrega do objeto, sem qualquer manifestação a Administração;

b) Suspensão para contratar com o Município de ITACAJA-TO;

c) Declaração de inidoneidade para contratar com o Município;

d) multa diária de 0,5% (meio por cento) após o primeiro dia de atraso, sobre o valor total do objeto licitado, a ser aplicada até o trigésimo dia de atraso, com o consequente cancelamento da obrigação;

e) suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da administração direta e indireta dos Poderes Públicos municipais, por um prazo de até dois anos, constatado o atraso de trinta dias no cumprimento das obrigações assumidas ou a qualquer tempo, dependendo da gravidade da falta;

f) às sanções estabelecidas no art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, no que couber.

g) No caso de aplicação das sanções previstas acima, a contratada será notificada, sendo-lhe facultada defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis.

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o (a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO:

Constituem motivos para a rescisão do contrato:

I) O não cumprimento de cláusulas contratuais e prazos;

II) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais e prazos;

III) O atraso injustificado na prestação dos serviços;

IV) A subcontratação total ou parcial sem a autorização do Contratante;

V) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Costa e Silva, s/n, Centro – Itacajá – TO cep: 77.720-000

Fone (063) 3439-1479 E-Mail itacaja@saude.to.gov.br

VI) A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;

VII) A dissolução da sociedade;

VIII) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do Contratante, prejudiquem a execução do Contrato;

IX) Razões de interesse do serviço público;

X) A suspensão por parte do Contratante, dos fornecimentos, acarretando modificações do valor inicial do contrato, além dos limites permitidos em lei;

XI) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pelo Contratante, decorrentes de fornecimento já atestados pelo responsável, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem ou guerra;

XII) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

XII) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XIII) A falta de cumprimento da legislação trabalhista, relativamente a seus empregados;

§ 1º - A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundamentada, bem como de notificação à Contratada, oferecendo prazo compatível para regularização e reparação da irregularidade, se for o caso.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrita do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a X;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação;

c) Judicial, nos termos da legislação processual.

§ 3º - Nos casos dos incisos XI a XII será a contratada ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda, direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS ADITAMENTOS

O presente contrato só poderá ser aditado, nas hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de ITACAJA - TO, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Costa e Silva, s/n, Centro – Itacajá – TO cep: 77.720-000

Fone (063) 3439-1479 E-Mail itacaja@saude.to.gov.br

Os casos não explicito neste contrato, adota-se a Lei 14.133/21 no art. 75.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em tres vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

ITACAJA -TO, 02 de fevereiro de 2024.

Gustavo Guimarães Paiva
CNPJ Nº. 11.372.183/0001-92
CONTRATANTE

T. SANTOS MOREIRA LTDA
CNPJ:50.626.831/001-41
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____